

Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus* Araquari

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017

PROCESSO Nº 23349.001718/2017-34
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Araquari, ente autárquico, com sede na BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, em Araquari/SC, CEP 89.245-000, Fone: (47) 3803 7200, Fax (47) 38031 7201, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0003-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Planejamento, Senhor Eleutério Jubanski, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Araquari/SC, CEP 89.245-000, CPF nº 814.147.739-00, RG nº. 2.773.647, nomeado pela Portaria nº **107/GAB/DG/CARA/IFC/2015**, de **31/05/2017** e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **056**, de **06/02/2014**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

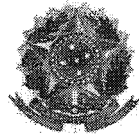
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2017, conforme Ata publicada em 22/11/2017 e homologada pelo Diretor-Geral Substituto, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.003.551/0001-95**, com sede na Rua dos Caetés, 1352 – Bairro Novo Horizonte, CEP 37901-502, no Município de Passos/MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Kleber de Souza Barbosa, portador(a) da Cédula de Identidade nº **343944844** e CPF nº **079.766.696-64**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	25	Un.	Alça bacteriológica, material níquel cromo, capacidade 0,01 ml, sem cabo de Kolle, não descartável. Marca Qualividros	R\$ 4,11	R\$ 102,75
4	4	Un.	Alcoômetro, vidro, Gay Lussac, 0 a 100°GL, calibrado, com termômetro. Marca HG	R\$ 65,76	R\$ 263,04
5	6	Un.	Balão de laboratório, fundo redondo, vidro, 1 junta esmerilhada 24/40, capacidade 1.000 ml. Marca Qualividros	R\$ 25,58	R\$ 153,48



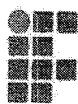
Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

6	6	Un.	Balão de laboratório, fundo redondo, vidro, junta esmerilhada 24/40, capacidade 500 ml. Marca Qualividros	R\$ 17,98	R\$ 107,88
8	5	Un.	Barrilete, plástico, capacidade 50 litros, com tampa rosqueável, com torneira. Marca Qualividros	R\$ 336,43	R\$ 1.682,15
9	15	Un.	Bastão laboratório, vidro maciço, cerca de 8 x 300 mm. Marca Qualividros	R\$ 1,47	R\$ 22,05
10	7	Un.	Béquer de vidro, graduado, forma baixa, com orla e bico, capacidade para 1.000 ml. Marca Qualividros.	R\$ 10,65	R\$ 74,55
11	11	Un.	Béquer de vidro, graduado, forma baixa, com orla e bico, capacidade para 500 ml. Marca Qualividros	R\$ 10,93	R\$ 120,23
14	7	Un.	Béquer de polipropileno, graduado, forma baixa, orla e bico 2.000 ml. Marca Qualividros	R\$ 15,96	R\$ 111,72
15	30	Un.	Béquer, vidro, graduado, 50 ml, forma baixa, com orla e bico. Marca Qualividros	R\$ 2,99	R\$ 89,70
18	13	Un.	Berço para cuba de coloração de 30 lâminas. Material aço inox. Dimensões aproximadas: 71 x 76 x 59 mm. Marca Qualividros	R\$ 30,75	R\$ 399,75
35	100	Un.	Cubeta laboratório, material plástico (poliestireno ou acrílico), volume 3,5 /4,0 ou 4,5 ml, caminho ótico 10 mm, com 2 faces polidas. Marca Qualividros	R\$ 1,41	R\$ 141,00
38	27	Un.	Erlenmeyer de vidro borossilicato, boca estreita, graduado, capacidade 125 ml. Marca Qualividros	R\$ 5,15	R\$ 139,05
39	23	Un.	Erlenmeyer de vidro borossilicato, boca estreita, graduado, capacidade 250 ml. Marca Qualividros	R\$ 5,17	R\$ 118,91
41	10	Un.	Erlenmeyer graduado confeccionado em vidro borossilicato, com tampa de rosca em polipropileno autoclavável 1.000 ml. Marca Qualividros	R\$ 38,96	R\$ 389,60
42	8	Un.	Erlenmeyer graduado confeccionado em vidro borossilicato, com tampa de rosca em polipropileno autoclavável 500 ml. Marca Qualividros	R\$ 29,95	R\$ 239,60
48	60	Un.	Extensor em acrílico para esfregaço em lâmina. Marca Qualividros	R\$ 5,34	R\$ 320,40



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

55	02	Un.	Jarra de anaerobiose de 2,5 L utilizada para o cultivo de microrganismos anaeróbios em condições atmosféricas definidas. Caixa contém 1 Jarra em Policarbonato, 1 Alça com manopla em Alumínio, 1 Tampa em Polietileno de Alta Densidade, 1 Anel vedante em borracha e uma grade para acondicionar placas. MODELO: J40400. Marca Permutation	R\$ 713,76	R\$ 1.427,52
56	01	Un.	Kit para filtração de solventes utilizados em cromatografia a líquido, ou também chamado de sistema de filtração, de vidro a vácuo com funil graduado e reservatório de 1.000 ml. Marca Qualívidros	R\$ 385,81	R\$ 385,81
60	65	Un.	Lamínula de vidro para microscopia, 24 x 24 mm. Marca Precision	R\$ 3,42	R\$ 222,30
61	10	Un.	Lamínula para microscopia de vidro 24 x 32 mm. Marca Precision	R\$ 5,19	R\$ 51,90
62	40	Un.	Lamínula, material vidro, dimensões cerca de 25 x 40 mm. Marca Precision	R\$ 4,54	R\$ 181,60
63	25	Un.	Lamínulas em vidro, aproximadamente 25 x 30 mm. Marca Precision	R\$ 4,33	R\$ 108,25
64	25	Un.	Lamínulas em vidro, aproximadamente 25 x 50 mm. Marca Precision	R\$ 5,71	R\$ 142,75
65	25	Un.	Lamínulas em vidro, aproximadamente 25 x 60 mm. Marca Precision	R\$ 5,52	R\$ 138,00
66	6	Un.	Lamparina laboratório, material vidro, capacidade 60 ml, características adicionais com tampa e pavio. Marca Qualívidros	R\$ 7,82	R\$ 46,92
68	120	Un.	Mangueira de silicone para aquários, transparente. Resistente a produtos químicos e a processo de autoclavação. Dimensões: diâmetro externo 5 mm e interno 3 mm. Marca Perfitecnica	R\$ 4,55	R\$ 546,00
71	4500	Un.	Microtubo, polipropileno, capacidade 1,5 ml, graduado, autoclavável a 121°C, transparente, tipo tampa chata com trava para melhor vedação, tipo fundo cônico, característica adicional apirogênico, livre de dnase e rnase. Marca Jet Biofil	R\$ 0,07	R\$ 315,00
78	12	Un.	Papel de filtro, tipo qualitativo, faixa branca,	R\$ 6,11	R\$ 73,32





Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

			em círculos de diâmetro cerca de 120 mm. Marca Qualividros		
79	10	Un.	Papel de filtro, tipo qualitativo, faixa branca, em círculos de diâmetro cerca de 150 mm. Marca Qualividros	R\$ 7,32	R\$ 73,20
80	6	Un.	Papel de filtro, tipo qualitativo, faixa branca, em círculos de diâmetro cerca de 90 mm. Marca Qualividros	R\$ 3,25	R\$ 19,50
81	3	Un.	Papel de filtro, tipo quantitativo C41 faixa preta, em círculos de diâmetro cerca de 150 mm. Marca Unifil	R\$ 32,37	R\$ 97,11
82	12	Un.	Indicador de pH, tira de papel, faixa de pH 0 a 14. Marca Qualividros	R\$ 23,90	R\$ 286,80
92	15	Un.	Pipeta sorológica, graduada, capacidade 2 ml, vidro, escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento total. Marca Qualividros	R\$ 2,18	R\$ 32,70
95	260	Un.	Placa de Petri, vidro borossilicato, transparente, medindo 90 x 15 mm. Resistente a autoclavação. Marca Qualividros	R\$ 3,00	R\$ 780,00
96	2	Un.	Ponteira com filtro (barreira), fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza, descartável, cor natural, não estéril, volume até 10 microlitros, pacote com 1.000 unidades. Complemento: com certificação livre de dnase, rnase e pirógenios. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Marca Jet Biofil	R\$ 214,68	R\$ 429,36
97	10.000	Un.	Ponteira laboratório, material polipropileno, sem filtro, capacidade até 1000 uL, autoclavável, aprotogênico, livre de dnase e rnase. Marca Extragene	R\$ 0,04	R\$ 400,00
111	01	Un.	Rack vazio com tampa para 96 ponteiras de 200 µL. Autoclavável (121°C por 15 min). Marca Global	R\$ 4,70	R\$ 4,70
112	09	Un.	Racks plásticas com tampa, para micro tubos com volume de 0,5 ml até 2,0 ml. Resistente a temperaturas entre (- 80°C e +121°C). Capacidade para 80 a 120 tubos. Marca Global	R\$ 29,87	R\$ 268,83

EF

Handwritten signature



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

115	20	Un.	Rolha de borracha, tipo maciça, tamanho 3 (16 x 12 x 23 mm). Marca Qualividros	R\$ 0,50	R\$ 10,00
116	20	Un.	Rolha borracha, tipo maciça, tamanho 5 (18 x 14 x 25 mm). Marca Qualividros	R\$ 1,00	R\$ 20,00
117	20	Un.	Rolha borracha, tipo maciça, tamanho 8 (26 x 21 x 32 mm). Marca Qualividros	R\$ 2,11	R\$ 42,20
118	20	Un.	Rolha borracha, tipo maciça, tamanho 14 (52 x 45 x 52 mm). Marca Qualividros	R\$ 15,45	R\$ 309,00
123	05	Un.	Termo-lactodensímetro, com termômetro 0 + 40:1°C, calibrado a 15°C segundo Quevenne. Escala: 15/40, divisão: 0,5 g/ml, comprimento cerca de 300 mm, limite de erro: ±1°C. Marca HG	R\$ 70,00	R\$ 350,00
125	02	Un.	Termômetro para estufa de esterilização a seco. Escala interna (- 10°C à 260°C), aproximadamente 150 mm, enchimento Hg. Marca HG	R\$ 64,92	R\$ 129,84
127	02	Un.	Termômetro portátil, digital, tipo espeto, haste em aço inox adequado para alimentos, resistente a água. Visor em cristal líquido de fácil visualização Escala de -50°C a + 300°C, resolução: 1°C, precisão: ±1°C, material do corpo: Plástico ABS, comprimento / diâmetro da haste: mínimo 145mm / 4mm, alimentação: 1,5V - Pilha tipo LR44. Escala: -50°C a +300°C; Resolução: 1°C; Precisão: -10°C a 100°C=±1°C Acima de 200°C ±2% No restante da escala: ±2°C Dimensões do corpo: 97x30x23mm: Material do corpo: Plástico ABS Comprimento / diâmetro da haste: 145mm / 4mm; Alimentação: 1,5V - Pilha tipo LR44. Marca Incoterm	R\$ 59,00	R\$ 118,00
128	10	Un.	Termômetro químico de escala interna de -10 a +110°C. Modelo em vidro com enchimento de Mercúrio (Hg). Marca HG	R\$ 52,97	R\$ 529,70
136	115	Un.	Tubo laboratório, ensaio, material vidro, fundo redondo, sem borda, dimensões cerca de 14,5 x 100	R\$ 0,76	R\$ 87,40



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

			x 0,90 mm. Marca Qualividros		
137	15	Un.	Tubo laboratório, ensaio, material vidro, fundo redondo, sem borda, dimensões cerca de 16,5 x 160 x 0,90 mm. Marca Qualividros	R\$ 1,86	R\$ 27,90
138	30	Un.	Tubo laboratório, ensaio, material vidro, fundo redondo, sem borda, dimensões cerca de 22,5 x 180 x 1,00 mm. Marca Qualividros	R\$ 2,98	R\$ 89,40
Total					12.220,87

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 09/2017, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*.

JMB



2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e





futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 24/11/2017 a 23/11/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão

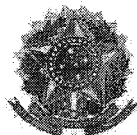


gerenciador poderá:

- 4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- 4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
- 4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta *on-line* ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

Handwritten signature



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2017 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Araquari/SC, 24 de novembro de 2017 **INGOS DISTRIBUIDORA LTDA**

2º OFÍCIO

[Assinatura]
Administrador - Gerente
Kleber de Souza Barbosa
RG. 31.204.424-4-SSP/SP - CPF: 079.766.696-64

[Assinatura]
Eleutério Jubanski
CPF: 814.147.739-00

Kleber de Souza Barbosa
CPF: 079.766.696-64

[Assinatura]
TESTEMUNHA
Karlne Nickel Bortoll
Coordenadora de Licitações
Portaria nº 350/2014 - DOU 17/11/2014
SIAPE: 2084187 | IFC - Câmpus Araquari

[Assinatura]
TESTEMUNHA
Guilherme Konrighere
CPF: 092.771.776-13

Cortório 2º Ofício - PASSOS/MG
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
CAROLINA DOS SANTOS COELHO BORGES
Tabela

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
(CJR25089) KLEBER DE SOUZA BARBOSA
Passos, 27/11/2017 16:32:02 16880
Em testemunha da verdade.
Natasha Barbosa Santos e Freitas - Escrevente

Emol:R44,53 Rec:R40,27 TFC:R41,49 Total:R46,29
Seio fiscal: <http://licitacoes.inec.org.br/06/11>

SELO DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CJR 25089

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS/MG
Natasha Barbosa S. e Freitas
Substituta